

PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 00005/2023

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, vem através deste, tornar pública a Compra/Contratação abaixo destacada e solicitar orçamento no mercado para o seguinte objeto:

OBJETO:

Tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE COZINHA, REFEITÓRIO E AFINS, via pedido de cotação, e avaliado pelo menor preço global por lote, de uso nas áreas administrativas do Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE Itaberaí.

Forma de apresentação, as propostas deverão ser entregues no escritório da FAMI de Itaberaí, situada a Rua 14, quadra 19 lote 05, loja comercial 01 e 02, Edifício Avelino, Vila Leonor, Itaberaí, Estado de Goiás, CEP 76.630-000, no período de 03/08/2023 até as 10:00 (dez horas) do dia 07/08/2023.

OBS: Tendo em vista o período necessário de validação interna dos orçamentos obtidos, análises técnicas e autorizações superiores, os fornecedores que participarem desta cotação declaram implicitamente em aceitar e garantir a validade da proposta pelo prazo mínimo de 30 dias após encerramento do prazo de cotação informado acima.

OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:

Condição de pagamento pretendida na presente contratação: 30 (trinta) dias após entrega do pedido.

Os preços propostos devem incluir: todos os impostos e fretes.

Obs.: Os valores a serem cotados deverão ser fixos e devem estar inclusos todas despesas com a entrega do produto, além de todos os impostos, encargos, cobranças, taxas, tarifas etc;

Prazo máximo de entrega: imediato.

Obs.: O fornecedor deverá especificar em sua proposta o prazo real de entrega, podendo, além de outros critérios, este prazo ser decisivo na escolha da proposta vencedora, conforme estipulado no Art. 4º do Regulamento de Compras e Contratações da FAMI.

Após confirmação do pedido e autorização da FAMI, os itens deverão ser entregues pela empresa vencedora no endereço: KM 15 GO-156, à direita da Estrada Vicinal 4,5 KM, Povoado Congomé, Itaberaí/GO, no período de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas.

Obs: Contato com o setor de compras (62) 99369-6067.

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Fundação de Assistência ao Menor Inhumense - FAMI, CNPJ Filial nº. 73.573.297/0001-58. As Notas Fiscais deverão possuir OBRIGATORIAMENTE no campo de observações, os dizeres: "Processo nº **00005/2023** - CASE Itaberaí-GO";

b) Em hipótese alguma as entregas deverão ocorrer na Sede Administrativa da FAMI, caso a entrega seja feita por transportadora, esta deverá ser informada do endereço de entrega correto, preferencialmente em observação descrita no campo de observações da nota fiscal, onde, caso assim não seja feito, a empresa contratada poderá ser responsabilizada pelos transtornos causados na forma regulamentar da FAMI;

c) A entrega deverá ocorrer, preferencialmente, mediante agendamento prévio com o almoxarifado da unidade. A empresa vencedora deverá prestar orientações caso sejam necessárias intervenções físicas na unidade para receber os equipamentos;

Para efeito de julgamento da análise das propostas apresentadas, serão desclassificadas as empresas que apresentarem em sua proposta prazo de entrega maior que o estipulado neste Edital; itens de baixa qualidade ou itens cujas características são distintas das especificações deste Edital; Itens com garantia/validade inferior a 12 (doze) meses;

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS:

Ao participarem desta cotação, os fornecedores declaram terem o pleno conhecimento e aceitabilidade das condições aqui estipuladas e, ao apresentarem suas propostas de preço, assumem conhecer o que consta neste Edital, no Regulamento de Compras e Contratações da FAMI, através do site <https://fami.org.br/> bem como declaram aceitar todas as cláusulas abaixo relacionadas:

- a) Ao participar da presente cotação e ao receber a Ordem de Compra, o fornecedor contratado assume a obrigação de cumprir com seus compromissos e efetuar a entrega dos produtos, sob pena de receber as penalidades previstas nos no referido Regulamento da FAMI, <https://fami.org.br/> inclusive com multas e impedimento de contratar com a fundação pelo prazo não superior a 1 (um) ano;
- b) Além do que consta nos termos deste Edital e da Ordem de Compra a ser emitida, também constituem como obrigações do FORNECEDOR a obediência à sua proposta de cotação apresentada e as normativas da legislação vigente;
- c) Serão declaradas vencedoras as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas a FAMI, desde seja comprovada sua condição de habilitação através de documentos e da emissão das certidões negativas de débitos, atualizadas e válidas, sendo a princípio, os seguintes:

Para se habilitar no certame os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- III. Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- IV. Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;
- V. Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- VI. Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante do PARCEIRO PRIVADO, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;
- VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
- IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;

X. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

XI. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

XII. Comprovação de capacidade técnica nos casos de fornecimento de bens, serviços ou obras, especialmente aqueles que envolvam importação de matéria-prima ou equipamentos, detenham conhecimento técnico específico, se constitua em alta complexidade ou envolva área ou atividade essencial.

Além da Ordem de Compra, também poderá ser expedido Instrumento Contratual, especialmente para objetos mais complexos e de fornecimento parcelado ou de maior período. No instrumento a ser firmado e assinado entre as partes, conterão demais cláusulas, prazos, detalhamento e demais condições necessárias.

Após ter sido declarado vencedor, caso o fornecedor se recuse a assinar o contrato, poderá perder o direito à contratação, podendo ser chamado o próximo fornecedor na ordem de classificação, além das demais penalidades previstas nos Regulamentos de Compras e Contratações da FAMI, <https://fami.org.br/>;

Os pagamentos serão efetuados nos prazos e condições acordados e se darão por meio de depósito ou transferência bancária, conforme disponibilidade financeira do Contrato de Gestão;

Os pagamentos somente serão efetuados conforme condições comerciais acordadas e mediante a apresentação, pelo o fornecedor, das Certidões Negativas de Débito – CND's devidamente atualizadas, nas mesmas condições que foram exigidas no ato da contratação;

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, do boleto ou inconsistências na entrega dos produtos ou serviços, motivados por erro ou incorreções do FORNECEDOR, o prazo de pagamento será prorrogado a partir da data de sua regularização e poderá sofrer alterações conforme acordos firmados pelas partes;

Fica pactuado entre as partes que, a qualquer tempo, a Ordem de Fornecimento ou instrumento contratual poderá ser aditivo ou prorrogado por iguais ou sucessivos períodos conforme acordado entre as partes, bem como poderão ser cancelados ou distratados unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA que serão devidamente pagos, além de que também poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre a FAMI e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos;

Maiores detalhes e informações da presente cotação poderão ser obtidas diretamente no Setor de Compras da FAMI pelos telefones 62 99369-6067 ou case@fami.org.br;

As partes elegem o Foro da Comarca de Itaberaí/GO como competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou atos oriundos dos presentes termos.

Integram o presente Edital:

AFINS
ANEXO I – PLANILHA DOS ITENS MATERIAIS DE COZINHA, REFEITÓRIO E
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO



Inhumas, 03 de agosto de 2023.

José Ferreira Corte

Presidente

ANEXO I

PLANILHA DOS ITENS MATERIAIS DE COZINHA, REFEITÓRIO E AFINS

MATERIAIS DE COZINHA, REFEITÓRIO E AFINS			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
Bens de Consumo			
1	Avental de cozinha – tecido 100% algodão, medidas aproximadas: 70 cm. x 80 cm.	Unidade	22
2	Copo descartável – capacidade para 100 ml., branco, pacote com 100 unidades, aplicação: para sobremesa.	Pacote	651
3	Copo descartável - capacidade para 200 ml., poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20 g., aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquidos diversos.	Pacote	651
4	Copo descartável - capacidade para 50 ml., poliestireno, atóxico, com massa mínima de 0,75 g., aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação café.	Pacote	651
5	Filtro de papel para café - número 103, pacote contendo 30 unidades.	Pacote	34
6	Fósforo - caixa de madeira, acendimento macio e seguro. Material com o selo do INMETRO. Pacote contendo dez caixas com 40 palitos de fósforos cada.	Pacote	51
Bens Permanentes			
1	Assadeira - retangular em alumínio, no mínimo número 05, dimensões mínimas: comprimento: 45 cm., largura 30 cm., altura 5 cm.	Unidade	9
2	Bandeja - retangular em alumínio, medindo aproximadamente 40 cm. x 50 cm.	Unidade	9
3	Bule para café/leite – em aço inox, capacidade mínima de 1,5 litros.	Unidade	6
4	Caldeirão - em alumínio reforçado, modelo hotel, sem rebordo, com alças e tampa, capacidade aproximada de 15 litros.	Unidade	4

5	Caneca de plástico para merenda - com asa, material atóxico, aproximadamente: 420 ml., não descartável, cor azul.	Unidade	217
6	Canecão - em alumínio, capacidade aproximada: 2 litros – nº 14.	Unidade	4
7	Canecão - em alumínio, capacidade aproximada: 5 litros – nº 20.	Unidade	4
8	Colher de pau – oval em madeira, medindo aproximadamente: 34 cm.	Unidade	18
9	Colher de sopa – em inox e cabo de polipropileno.	Unidade	58
10	Colher para merenda – em polipropileno, não descartável, comprimento aproximado: 20 cm.	Unidade	174
11	Concha para sopa – em aço inox, dimensões aproximadas: (AxLxP) 33cm. x 2cm. x 10cm.	Unidade	9
12	Copo de vidro - tipo americano, 190 ml	Unidade	58
13	Escorredor de massa – em aço inox, dimensões aproximadas: altura: 5 cm., profundidade: 28 cm.	Unidade	4
14	Escumadeira – em aço inox, para frituras, cabo de madeira, tamanho aproximado: 25 cm.	Unidade	4
15	Faca de mesa – em aço inox, para refeição, dimensões aproximadas: altura 21 cm., Largura 2 cm., peso aproximado: 43 g.	Unidade	58
16	Garfo de mesa – em aço inox, para refeição, dimensões aproximadas: altura 20 cm., Largura 3 cm., profundidade: 2 cm., peso aproximado: 33 g.	Unidade	58
17	Garrafa térmica - acabamento interno e externo em aço inox inquebrável, capacidade mínima de 1 litro, com ampola de vidro, base com proteção contra quedas, medidas aproximadas: 38 cm. de altura e 14 cm. de diâmetro, com sistema de pressão.	Unidade	6
18	Garrafão térmico - com capacidade de armazenamento de líquidos até 3l, é fabricado em material 100% virgem e com isolamento térmico em polipropileno, possui uma alça fixa e uma tampa especial que pode ser usada como copo, altura: 23,50 centímetros, largura: 21,50 centímetros, - comprimento: 21,50 centímetros, peso: 712,00 gramas	Unidade	80

19	Jarra para água – em aço inox, capacidade: 2 litros.	Unidade	12
20	Panela de pressão industrial – em alumínio polido, capacidade aproximada: 20 litros, anel de vedação de silicone, cabos anatômicos em baquelite, manual de instruções, certificado do INMETRO, 4 sistemas de segurança.	Unidade	3
21	Panela nº 26 – em alumínio fundido, com tampa, capacidade aproximada: 3 litros, alças em madeira, diâmetro: 26 cm.	Unidade	6
22	Panela nº 34 – em alumínio fundido, com tampa, capacidade aproximada: 9 litros, alças em madeira, diâmetro: 34 cm.	Unidade	4
23	Panela nº 42 - em alumínio fundido, com tampa, capacidade aproximada: 12 litros, alças em madeira, diâmetro: 42 cm.	Unidade	7
24	Panela/Caçarola - em alumínio, grossa, 40 litros, com tampa e alças, dimensões aproximadas: altura: 20 cm. x diâmetro: 50 cm. Espessura mínima do alumínio 3 mm.	Unidade	4
25	Peneira em malha de arame fino - diâmetro aproximado: 40 cm.	Unidade	8
26	Peneira/coador para chá - em aço inox, diâmetro aproximado: 10 cm.	Unidade	
27	Prato fundo - padrão restaurante, em vidro temperado, para refeição, diâmetro aproximado: 26 cm.	Unidade	58
28	Prato raso - padrão restaurante, em vidro temperado, para refeição, diâmetro aproximado: 26 cm.	Unidade	58
29	Tábua de plástico (polietileno) para corte de alimentos - com cabo, retangular, medindo aproximadamente: comprimento: 50 cm., largura: 30 cm., espessura: 1,3 cm.	Unidade	12
30	Tigela/Cumbuca para merenda/sobremesa - em material plástico atóxico, polipropileno, cor clara, medidas aproximadas: 55 mm. de altura, 03 mm. de espessura, capacidade aproximada: 350 ml., paredes internas lisas, formato arredondado.	Unidade	174
31	Xícara para café - em vidro temperado, capacidade 80 ml.	Unidade	26

32	Xícara para chá - em vidro temperado, capacidade 200 ml.	Unidade	26
----	--	---------	----

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE – FAMI

Número do processo:	
Empresa:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	CEP:
Fone: (62)	E-mail:
Responsável pela proposta:	

MATERIAIS DE COZINHA, REFEITÓRIO E AFINS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bens de Consumo					
1	Avental de cozinha – tecido 100% algodão, medidas aproximadas: 70 cm. x 80 cm.	Unidade	22		
2	Copo descartável – capacidade para 100 ml., branco, pacote com 100 unidades, aplicação: para sobremesa.	Pacote	651		
3	Copo descartável - capacidade para 200 ml., poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20 g., aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquidos diversos.	Pacote	651		
4	Copo descartável - capacidade para 50 ml., poliestireno, atóxico, com massa mínima de 0,75 g., aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação café.	Pacote	651		
5	Filtro de papel para café - número 103, pacote contendo 30 unidades.	Pacote	34		
6	Fósforo - caixa de madeira, acendimento macio e seguro. Material com o selo do INMETRO. Pacote contendo dez caixas com 40 palitos de fósforos cada.	Pacote	51		
Bens Permanentes					
1	Assadeira - retangular em alumínio, no mínimo número 05, dimensões mínimas: comprimento: 45 cm., largura 30 cm., altura 5 cm.	Unidade	9		

2	Bandeja - retangular em alumínio, medindo aproximadamente 40 cm. x 50 cm.	Unidade	9		
3	Bule para café/leite – em aço inox, capacidade mínima de 1,5 litros.	Unidade	6		
4	Caldeirão - em alumínio reforçado, modelo hotel, sem rebordo, com alças e tampa, capacidade aproximada de 15 litros.	Unidade	4		
5	Caneca de plástico para merenda - com asa, material atóxico, aproximadamente: 420 ml., não descartável, cor azul.	Unidade	217		
6	Canecão - em alumínio, capacidade aproximada: 2 litros – nº 14.	Unidade	4		
7	Canecão - em alumínio, capacidade aproximada: 5 litros – nº 20.	Unidade	4		
8	Colher de pau – oval em madeira, medindo aproximadamente: 34 cm.	Unidade	18		
9	Colher de sopa – em inox e cabo de polipropileno.	Unidade	58		
10	Colher para merenda – em polipropileno, não descartável, comprimento aproximado: 20 cm.	Unidade	174		
11	Concha para sopa – em aço inox, dimensões aproximadas: (AxLxP) 33cm. x 2cm. x 10cm.	Unidade	9		
12	Copo de vidro - tipo americano, 190 ml	Unidade	58		
13	Escorredor de massa – em aço inox, dimensões aproximadas: altura: 5 cm., profundidade: 28 cm.	Unidade	4		
14	Escumadeira – em aço inox, para frituras, cabo de madeira, tamanho aproximado: 25 cm.	Unidade	4		
15	Faca de mesa – em aço inox, para refeição, dimensões aproximadas: altura 21 cm., Largura 2 cm., peso aproximado: 43 g.	Unidade	58		
16	Garfo de mesa – em aço inox, para refeição, dimensões aproximadas: altura 20 cm., Largura 3 cm., profundidade: 2 cm., peso aproximado: 33 g.	Unidade	58		

17	Garrafa térmica - acabamento interno e externo em aço inox inquebrável, capacidade mínima de 1 litro, com ampola de vidro, base com proteção contra quedas, medidas aproximadas: 38 cm. de altura e 14 cm. de diâmetro, com sistema de pressão.	Unidade	6		
18	Garrafão térmico - com capacidade de armazenamento de líquidos até 3l, é fabricado em material 100% virgem e com isolamento térmico em polipropileno, possui uma alça fixa e uma tampa especial que pode ser usada como copo, altura: 23,50 centímetros, largura: 21,50 centímetros, - comprimento: 21,50 centímetros, peso: 712,00 gramas	Unidade	80		
19	Jarra para água – em aço inox, capacidade: 2 litros.	Unidade	12		
20	Panela de pressão industrial – em alumínio polido, capacidade aproximada: 20 litros, anel de vedação de silicone, cabos anatômicos em baquelite, manual de instruções, certificado do INMETRO, 4 sistemas de segurança.	Unidade	3		
21	Panela nº 26 – em alumínio fundido, com tampa, capacidade aproximada: 3 litros, alças em madeira, diâmetro: 26 cm.	Unidade	6		
22	Panela nº 34 – em alumínio fundido, com tampa, capacidade aproximada: 9 litros, alças em madeira, diâmetro: 34 cm.	Unidade	4		
23	Panela nº 42 - em alumínio fundido, com tampa, capacidade aproximada: 12 litros, alças em madeira, diâmetro: 42 cm.	Unidade	7		
24	Panela/Caçarola - em alumínio, grossa, 40 litros, com tampa e alças, dimensões aproximadas: altura: 20 cm. x diâmetro: 50 cm. Espessura mínima do alumínio 3 mm.	Unidade	4		
25	Peneira em malha de arame fino - diâmetro aproximado: 40 cm.	Unidade	8		
26	Peneira/coador para chá - em aço inox, diâmetro aproximado: 10 cm.	Unidade			
27	Prato fundo - padrão restaurante, em vidro temperado, para refeição, diâmetro aproximado: 26 cm.	Unidade	58		
28	Prato raso - padrão restaurante, em vidro temperado, para refeição, diâmetro aproximado: 26 cm.	Unidade	58		

29	Tábua de plástico (polietileno) para corte de alimentos - com cabo, retangular, medindo aproximadamente: comprimento: 50 cm., largura: 30 cm., espessura: 1,3 cm.	Unidade	12		
30	Tigela/Cumbuca para merenda/sobremesa - em material plástico atóxico, polipropileno, cor clara, medidas aproximadas: 55 mm. de altura, 03 mm. de espessura, capacidade aproximada: 350 ml., paredes internas lisas, formato arredondado.	Unidade	174		
31	Xícara para café - em vidro temperado, capacidade 80 ml.	Unidade	26		
32	Xícara para chá - em vidro temperado, capacidade 200 ml.	Unidade	26		
VALOR TOTAL					

Data da proposta:

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: Imediato

Valor global por lote: R\$ (valor por extenso)

Pagamento: em até 30 dias após a entrega do produto

(assinatura)

Nome da empresa

Nome do responsável pela proposta